S.2.1.L - TERMOS ADITIVOS [CONTRATOS]

Nº do Contrato	Nº do Aditivo	Objeto	Valor do Aditivo (R$)	Valor Total (R$)
CONTRATO CIMRT Nº 0002/2010	Primeiro Termo Aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – alterar, em virtude de erro material, o valor total do contrato original, devido na Cláusula Décima Segunda, a fim de adequar o valor do contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel celebrado de presente Contrato e do PA 5.010.00 (Cessão de Uso de Bem Móvel celebrado entre CIMRT e Prefeitura Municipal Rosário e Nelci Chiel celebrado em 01/06/2006 (termo de cessão de uso) e posteriormente assinado o aditivo (termo aditivo) – (Anexo Contrato); II – acrescentar 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, sendo essa correspondente a R$ 51.04,- To (cinco e fifty quatro centavos) ao valor do contrato original, devido na cláusula quarta com a prestação da Cláusula Décima Nona do Contrato original, a fim de adequar o valor do contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	50/51/52	R$ 50.344,31
CONTRATO CIMRT Nº 0003/2010	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do contrato original por 06 (seis) meses, com o período correspondente entre 01/01/2011 a 01/07/2011, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	53/54/55	R$ 41.427,20
CONTRATO CIMRT Nº 0004/2010	Primeiro Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo visa formalizar a rescisão, para a SUZANO S.A., da prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato original, e a SUZANO S.A. com sede na Avenida Brigadeiro João Rafael Rudge, nº 1985, Bairro Limoeiro, CEP 03313-900, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.989.118/0001-69, em decorrência da cessão de uso de bem móvel.	56/57/58	-
CONTRATO CIMRT Nº 0005/2010	Quarto Termo Aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do vigência do contrato CIMRT nº 0005/2010 por 03 (três) meses, no período compreendido entre 01/01/2011 a 31/03/2011, ou até a conclusão do processo licitatório.	59/60/61	R$ 24.724,50
CONTRATO CIMRT Nº 0006/2010	Quinto Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato CIMRT nº 0006/2010 por 03 (três) meses, no período compreendido entre 01/01/2011 a 31/03/2011, ou até a conclusão do processo licitatório.	62/63/64	R$ 24.724,50
CONTRATO CIMRT Nº 0008/2010	Sexto Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do vigência do contrato CIMRT nº 0008/2010 por 03 (três) meses, no período compreendido entre 01/01/2011 a 31/03/2011, ou até a conclusão do processo licitatório.	65/66/67/68	R$ 445.316,10
CONTRATO CIMRT Nº 0009/2010	Sétimo Termo aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato por 01 (cinco) meses, no período compreendido entre 01/01/2011 a 31/05/2011, ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação, para o período remanescente do contrato original, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	69/70/71	R$ 42.904,24
CONTRATO CIMRT Nº 0010/2011	Primeiro Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com o período correspondente entre 01/01/2011 a 31/01/2012, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel celebrado entre CIMRT e Prefeitura Municipal Rosário e Nelci Chiel (termo de cessão de uso) e posteriormente assinado o aditivo (termo aditivo) – (Anexo Contrato); II – acrescentar 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, sendo essa correspondente a R$ 51.04,- To (cinco e fifty quatro centavos) ao valor do contrato original, devido na cláusula quarta com a prestação da Cláusula Décima Nona do Contrato original, a fim de adequar o valor do contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel. III – Alterar a Cláusula Sexta: Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato O valor do presente Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais) e a despesa decorrente do presente Contrato será paga pela conta do Tesouro do Município do Rosário, no período de 01/01/2011 a 31/01/2011, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	0660/0662	R$ 74.470,14
CONTRATO CIMRT Nº 0010/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/02/2012 a 01/02/2013.	0663/0664	R$ 74.470,14
CONTRATO CIMRT Nº 0011/2011	Primeiro Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – Rescindir a prestação do serviço de Internet, para a empresa Vivo S.A., com a desativação social da companhia de RÁDIOS TELEFONIA no município de Rosário, conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato original; II – Reajustar a quota de 01/06/2010, em 5,28% (cinco vírgula vinte e dois) e a 01 e 02 dos itens 1 e 2 do Contrato original, conforme Cláusula Quarta do Contrato original; III – Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 2010/2011 a 01/06/2011, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação.	0665/0666	R$ 5.600,00
CONTRATO CIMRT Nº 0012/2011	Quarto Termo aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 2010/2011 a 01/06/2011, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação.	0667/0668	78.648,00
CONTRATO CIMRT Nº 0013/2011	Quarto Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 2010/2011 a 01/06/2011, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação.	1330/1331	R$ 24.240,00
CONTRATO CIMRT Nº 0015/2011	Quarto Termo aditivo	O presente Termo aditivo tem por objeto rescisão em relação ao item 01 do Contrato original, devido a desativação do serviço de telefonia fixa	0669/0670	-
CONTRATO CIMRT Nº 0016/2011	Primeiro Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel celebrado entre CIMRT e Prefeitura Municipal Rosário e Nelci Chiel (termo de cessão de uso) e posteriormente assinado o aditivo (termo aditivo) – (Anexo Contrato); II – acrescentar 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, sendo essa correspondente a R$ 51.04,- To (cinco e fifty quatro centavos) ao valor do contrato original, devido na cláusula quarta com a prestação da Cláusula Décima Nona do Contrato original. III – Alterar a Cláusula Sexta: Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato O valor do presente Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais) e a despesa decorrente do presente Contrato será paga pela conta do Tesouro do Município do Rosário, no período de 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	0700/0701/0702	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0018/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o aditivo de Cessão de Disponibilidade de Quantidade.	0703/0704	
CONTRATO CIMRT Nº 0020/2011	Terceiro Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013. II – Alterar: Cláusula Décima Terceira – Do Valor do Contrato O valor do presente Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais) e a despesa decorrente do presente Contrato será paga pela conta do Tesouro do Município do Rosário, no período de 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação.	0705/0706	R$ 4.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0021/2011	Quarto Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação.	0707/0708	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0022/2011	Primeiro Termo aditivo	I – Rescindir o contrato CIMRT nº 0022/2011, assinado em data de 01/06/2011 entre a Companhia Energética de Telecomunicações – CIMRT, inscrita no CNPJ nº 09.288.252/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro João Rafael Rudge, nº 1985, Bairro Limoeiro, CEP 03313-900, São Paulo/SP, e a empresa Vivo S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1240, Bairro Vila Cordeiro, CEP 04008-904, São Paulo/SP, devido a desativação social da companhia de RÁDIOS TELEFONIA no município de Rosário, conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato original. II – Reajustar a quota de 01/06/2010, em 5,28% (cinco vírgula vinte e dois) e a 01 e 02 dos itens 1 e 2 do Contrato original, conforme Cláusula Quarta do Contrato original; III – Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 2010/2011 a 01/06/2011, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação. IV – Alterar a Cláusula Sexta: Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato O valor do presente Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais) e a despesa decorrente do presente Contrato será paga pela conta do Tesouro do Município do Rosário, no período de 01/01/2011 a 01/06/2011, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	0709/0710	R$ 1.700,21/7/0/4
CONTRATO CIMRT Nº 0023/2011	Sétimo Termo aditivo	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação.	0800/0801	(xxxxxxxxxxxxx)
CONTRATO CIMRT Nº 0024/2011	Sétimo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação. II – Alterar: Cláusula Décima Terceira – Do Valor do Contrato O valor do presente Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais) e a despesa decorrente do presente Contrato será paga pela conta do Tesouro do Município do Rosário, no período de 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel. III – Alterar a Cláusula Quinta: Cláusula Quinta – Do Reajuste O valor do presente Contrato será reajustado com base no índice IGP-DI, a partir de 01/01/2012, ou na falta deste, pelo índice que o substituir, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	0802/0803	(xxxxxxxxxxxxx)
CONTRATO CIMRT Nº 0025/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação. II – Alterar: Cláusula Décima Terceira – Do Valor do Contrato O valor do presente Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais) e a despesa decorrente do presente Contrato será paga pela conta do Tesouro do Município do Rosário, no período de 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel. III – Alterar a Cláusula Quinta: Cláusula Quinta – Do Reajuste O valor do presente Contrato será reajustado com base no índice IGP-DI, a partir de 01/01/2012, ou na falta deste, pelo índice que o substituir, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	0804/0805	(xxxxxxxxxxxxx)
CONTRATO CIMRT Nº 0026/2011	Primeiro Termo aditivo	I – Rescindir, por razão de erro material, a Cláusula Primeira do Contrato original, devido a Cláusula Décima Sétima do Contrato original, e alterar com a seguinte redação: II – alterar a Cláusula Quarta do Contrato original, devido a Cláusula Décima Sétima do Contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel celebrado entre CIMRT e Prefeitura Municipal Rosário e Nelci Chiel (termo de cessão de uso) e posteriormente assinado o aditivo (termo aditivo) – (Anexo Contrato); III – Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação. IV – Alterar a Cláusula Sexta: Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato O valor do presente Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais) e a despesa decorrente do presente Contrato será paga pela conta do Tesouro do Município do Rosário, no período de 01/01/2012 a 01/01/2013, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, a fim de adequar o contrato ao valor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	0806/0807	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0028/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0808/0809	
CONTRATO CIMRT Nº 0029/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0810/0811	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0030/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0812/0813	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0031/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0814/0815	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0032/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0816/0817	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0033/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0818/0819	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0034/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0820/0821	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0035/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0822/0823	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0036/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0824/0825	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0037/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0826/0827	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0038/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0828/0829	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0039/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0830/0831	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0040/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0832/0833	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0041/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0834/0835	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0042/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0836/0837	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0043/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0838/0839	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0044/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0840/0841	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0045/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0842/0843	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0046/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0844/0845	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0047/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0846/0847	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0048/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0848/0849	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0049/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0850/0851	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0050/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0852/0853	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0051/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0854/0855	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0052/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0856/0857	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0053/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0858/0859	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0054/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0860/0861	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0055/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0862/0863	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0056/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0864/0865	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0057/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0866/0867	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0058/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0868/0869	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0059/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0870/0871	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0060/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0872/0873	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0061/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0874/0875	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0062/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0876/0877	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0063/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0878/0879	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0064/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0880/0881	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0065/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0882/0883	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0066/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0884/0885	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0067/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0886/0887	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0068/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0888/0889	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0069/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0890/0891	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0070/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0892/0893	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0071/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0894/0895	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0072/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0896/0897	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0073/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0898/0899	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0074/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0900/0901	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0075/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0902/0903	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0076/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0904/0905	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0077/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0906/0907	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0078/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0908/0909	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0079/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0910/0911	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0080/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0912/0913	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0081/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0914/0915	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0082/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0916/0917	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0083/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0918/0919	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0084/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0920/0921	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0085/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0922/0923	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0086/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0924/0925	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0087/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0926/0927	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0088/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0928/0929	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0089/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0930/0931	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0090/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0932/0933	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0091/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0934/0935	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0092/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0936/0937	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0093/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0938/0939	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0094/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0940/0941	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0095/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0942/0943	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0096/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0944/0945	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0097/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/01/2012 a 01/01/2013.	0946/0947	R$ 1.000,00
CONTRATO CIMRT Nº 0098/2011	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por

CONTRATO CIMAP Nº 0202/2012	Segundo Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, com a alteração contratual, entre SEINFRA/SUL e CERMISSÃO, vencendo em 05/03/2014, nos termos previstos no Cláusula Quinta do Contrato original. Fica mantido o valor mensal do contrato, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original.	03/07/14	R$ 036.000,00
CONTRATO CIMAP Nº 0202/2012	Primeiro Termo aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, formalizar, com a(o)(os) beneficiário(a) CERMISSÃO, de acordo com a Contratação Direta nº 0202/2012,	14/06/12	R$ 036.000,00
CONTRATO CIMAP Nº 0202/2012	Décimo Terceiro aditivo	Aquarelas: como abaixo demonstrado 05/03/2020, de acordo com a Contratação Direta nº 0202/2012, formalizada em Contrato CIMAP nº 0202/2012, assinado em 05/03/2012, entre SEINFRA/SUL e CERMISSÃO, nos termos previstos no Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor mensal do contrato, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.116.000,00 (um milhão e cento e dezesseis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.332.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.404.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.476.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.548.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.656.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.692.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.728.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.764.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.836.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.908.000,00 (um milhão e novecentos e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.944.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.052.000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.124.000,00 (dois milhões e cento e vinte e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.196.000,00 (dois milhões e cento e noventa e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.232.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.304.000,00 (dois milhões e trezentos e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.376.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.412.000,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.448.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.484.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.556.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.592.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.664.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.736.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.808.000,00 (dois milhões e oitocentos e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.844.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.916.000,00 (dois milhões e novecentos e dezesseis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.952.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 2.988.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.096.000,00 (três milhões e noventa e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.132.000,00 (três milhões e cento e trinta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.168.000,00 (três milhões e cento e sessenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.204.000,00 (três milhões e duzentos e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.276.000,00 (três milhões e duzentos e setenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.312.000,00 (três milhões e trezentos e doze mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.348.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.384.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.456.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.492.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.528.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.564.000,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.636.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.672.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.708.000,00 (três milhões e setecentos e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.744.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.816.000,00 (três milhões e oitocentos e dezesseis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.852.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.888.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.924.000,00 (três milhões e novecentos e vinte e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.960.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 3.996.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.068.000,00 (quatro milhões e sessenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.104.000,00 (quatro milhões e cento e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.176.000,00 (quatro milhões e cento e setenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.212.000,00 (quatro milhões e duzentos e doze mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.248.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.284.000,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.320.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.356.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.392.000,00 (quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.428.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.464.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.536.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.572.000,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.608.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.644.000,00 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.716.000,00 (quatro milhões e setecentos e dezesseis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.752.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.788.000,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.824.000,00 (quatro milhões e oitocentos e vinte e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.896.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.932.000,00 (quatro milhões e novecentos e trinta e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 4.968.000,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.004.000,00 (cinco milhões e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.076.000,00 (cinco milhões e setenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.112.000,00 (cinco milhões e cento e doze mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.148.000,00 (cinco milhões e cento e quarenta e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.184.000,00 (cinco milhões e cento e oitenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.220.000,00 (cinco milhões e duzentos e vinte mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.256.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.292.000,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.328.000,00 (cinco milhões e trezentos e vinte e oito mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.364.000,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o valor do contrato, no valor de R$ 5.436.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais), e o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original. Fica mantido o val

CONTRATO-CRMF-N°010-2022	Primaco Turismo Jalisco	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Cronograma de Desembolso, conforme Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Turismo Receptivo, item 6.1 e 6.2 do Termo de Referência que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato por vigorará de 01 (zero) mês, contados a partir de 05/07/2022, publicado no portal/page que opera o Diário Oficial do Município de Pinheiro Preto, e poderá ser prorrogado por mais 01 (um) mês, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.	05/07/22	-

FONTE: DECRETO MUNICIPAL
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, 27/07/2022

Lei 8.666 de Contratos: Referente a Lei Federal de Contratos e Licitações.
Lei 10.520 de Licitações: Referente a Lei Federal de Licitações.
Lei Para Microempresas: Refere-se a Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e suas alterações, que estabelece normas de tratamento, ...
Lei Para Microfirmas: Refere-se a Lei Federal 9.841 de 05/10/1999 e suas alterações, que institui o Estatuto da Microfirma e da Empresa de Pequeno Porte.
Lei Orgânica Local: Referente a Lei Orgânica do Município de Pinheiro Preto.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CMRF nº 001/2012, art. 57, inciso II, alíneas "g" e "h".